



LIDERANÇA DO PARTIDO VERDE

REQUERIMENTO
(Do Sr. SARNEY FILHO)

Requer a revisão do despacho inicial aposto no PL nº 7265 de 2002, de autoria do Dep. Lincon Portela, que visa exluir os templos religiosos da exigência de estudo de impacto de vizinhança, para incluir a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CMADS na apreciação do mérito da matéria.

Senhor Presidente

Requeiro a Vossa Excelência nos termos do art. 17, II, a, combinado com o art. 139, II, a, e, por conseguinte, o art. 32, XIII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a revisão do despacho inicial aposto no **PL nº 7.265, de 2002**, que visa excluir os templos religiosos da exigência de estudo de impacto de vizinhança, para incluí-lo na atribuição da **Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CMADS** de apreciação do mérito da proposição, em razão da mesma conter matéria notadamente relacionada ao campo temático da aludida Comissão, conforme justificativa abaixo.



LIDERANÇA DO PARTIDO VERDE

JUSTIFICAÇÃO

O Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, é uma matéria nova, incluída no sistema jurídico brasileiro por força do Estatuto das Cidades - Lei nº 10.257, de 2001, que entre as outras análises inclui a questão do uso e ocupação do solo, bem como a paisagem urbana e patrimônio natural e cultural.

Sendo assim, essas duas questões estão diretamente ligadas ao Direito Ambiental, especialmente em função das limitações legais impostas sobre as áreas de preservação permanente (arts. 2º e 3º do Código Florestal) e em razão da tutela ambiental estabelecida sobre o ordenamento urbano e o patrimônio cultural (arts. 62 a 65 da Lei de Crimes Ambientais).

Sala das Sessões, em 31 de março de 2008.

**Deputado SARNEY FILHO
LÍDER**